



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.837/18
DE 22 DE MAIO DE 2.018

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BASTOS A CELEBRAR CONVÊNIOS COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, OBJETIVANDO A GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. - 1º Fica o Chefe do Executivo do Município de Bastos autorizado a celebrar com Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Termo de Adesão tendo por objeto a utilização das Atas de Registro de Preços SIGARPWEB, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 7.892/13.

Art. 2º - As Atas do FNDE serão utilizadas para equipagem das redes de ensino, na forma prevista nos editais de licitação, sendo o Município considerado órgão participante de compra nacional, utilizando todas as informações sobre o Pregão de interesse, editais, especificações técnicas, atas de registro de preços, audiências públicas, contatos de fornecedores, envolvendo os seguintes produtos, dentre outros:

- I – Ar Condicionado;
- II – Brinquedos para área externa;
- III – Equipamentos para Cozinha e refeitórios escolares;
- IV – Material Escolar;
- V – Mobiliário Escolar;
- VI – Mobiliário para Educação Infantil
- VII – Ônibus Rural Escolar
- VIII – Ônibus Urbano Escolar Acessível;
- IX – Ônibus Urbano Escolar Acessível – Piso Baixo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

X – Ventiladores.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 22 de maio de 2.018

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Fumio Momiwa

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito